



ORIGINAL RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

## INTEGRAÇÃO AVÍCOLA: NOTA GERAL PARA ABORDAR AS RELAÇÕES SOCIAIS DE TRABALHO, MOVIMENTO DO CAPITAL APLICADO NO SETOR AGRÍCOLA E CONSTITUIÇÃO DOS MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS DE PRODUTORES INTEGRADOS

<sup>1</sup>Gilvani Mazzucco Jung and <sup>2,\*</sup>João Henrique Zanelatto

<sup>1</sup>Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)

<sup>2</sup>Pós-Doutor em História, Professor do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 15<sup>th</sup> September, 2018  
Received in revised form  
10<sup>th</sup> October, 2018  
Accepted 06<sup>th</sup> November, 2018  
Published online 31<sup>st</sup> December, 2018

#### Key Words:

Integração,  
Relação De Trabalho,  
Experiência Social

### ABSTRACT

Este trabalho aborda aspectos constitutivos da relação integrado e integradora, no setor agroindustrial de aves. A partir de uma discussão mais geral procura fatores para abordar as relações sociais como movimento do capital aplicado ao setor agrícola. Assim, é importante compreender a natureza da relação, formas de controle do trabalho num vínculo materializado por meio da dependência econômica. Os espaços de luta formam o terceiro tópico, demarcando aspectos constitutivo dos movimentos reivindicatórios rurais, pelo menos no estado de Santa Catarina.

Copyright © 2018, Gilvani Mazzucco Jung and João Henrique Zanelatto. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Gilvani Mazzucco Jung and João Henrique Zanelatto, 2018. "Integração avícola: nota geral para abordar as relações sociais de trabalho, movimento do capital aplicado no setor agrícola e constituição dos movimentos reivindicatórios de produtores integrados", *International Journal of Development Research*, 8, (12), 24961-24965.

### INTRODUCTION

Nos estados situados na região sul do Brasil se desenvolveu a partir da década de 1960 um imponente complexo agroindustrial de suíno/ave. Ainda no ano de 2016 Santa Catarina é o maior produtor de suínos no país e segundo colocado na produção de aves. Esse fenômeno indica novos determinantes na agricultura, como a relação intersetorial de um tipo específico de produto agrícola, no qual o comando da acumulação é unificado na agroindústria (GRAZIANO DA SILVA, 1994). Assim, por intermédio da transformação socioeconômica e sociotécnica na agricultura, o complexo agroindustrial representa um processo sem volta, e, contém uma representação hegemônica de desenvolvimento rural, que estrutura para sua reprodução ações sociopolíticas nutridas por meio da constituição histórica do setor enraizado na estrutura do Estado. Recursos públicos, projeto agroindustrial compatível com políticas públicas agrícola/agroindustrial se

tornaram a mola propulsora na construção de gigantescos oligopólios como Seara, Sadia e Perdigão (atual BRF). Isso significou uma intencionalidade que articula sujeitos a partir da constituição da sociedade urbano-industrial, ou seja, o processo de acumulação capitalista. De fato, conforme adentramos décadas de 1980 a 1990 ocorre uma reestruturação produtiva agrícola, que excluiu milhares de suinocultores em Santa Catarina (TESTA *et al.*, 1996). Entretanto, na avicultura integrada o número de avicultores permaneceu estável, porém ocorre intensa modificação no processo sociotécnico. A tendência da concentração de capital no setor é válida ainda mais nos momentos de crise, e com isso torna-se maior a diferenciação nos estratos de produtores integrados, agricultores e não agricultores. Nessa linha, a permanência na avicultura integrada exige dos estabelecimentos avícolas absorção continuada de pacotes tecnológicos, induzido por meio da relação de produção materializada nos contratos, do qual a integradora tem largo poder no controle dos ritmos do trabalho, determinando o perfil "ideal" dos estabelecimentos avícolas. Do outro lado, é sabido que milhares de estabelecimentos rurais (unidade de trabalho e convívio) absorveram custos desses gigantescos oligopólios, e, essa

\*Corresponding Author: João Henrique Zanelatto,

Pós-Doutor em História, Professor do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

característica do setor expressa o aprisionamento da terra no movimento de acumulação do capital aplicado ao setor agrícola (MAMIGONIAN, 1986). A integração significa que o frigorífico fornece animais de um dia e insumos, restando ao produtor disponibilizar instalações e mão-de-obra. O vínculo é mais estreito do que uma relação de compra e venda, pois o produtor não tem controle dos processos produtivos, além de estar subsumido pela dependência essencialmente econômica da sua atividade econômica. Em outras palavras, vantagens e desvantagem encobrem o fato da integradora se livrar dos encargos sociais do trabalho e previdência social, pela externalização de parte do processo produtivo para estabelecimentos rurais inseridos na modernização da agricultura. E esse sujeito subcontratado é expressão de uma diferenciação social, intensificada pela desigualdade no acesso as ferramentas de trabalho conforme desdobramento do complexo agroindustrial. Nesse sentido, os nexos de sociabilidade capitalista vinculam a divisão do trabalho das propriedades agrícolas as redes de capital agroindustrial, comercial e financeiro. Desse modo, a inserção do trabalho rural está relacionada com meios de financiar máquinas e insumos, realizando o lucro de setores industriais. Por isso, devemos acrescentar a exclusão da terra um processo de desigualdade alimentado pela competição por meios produtivos e ferramentas de trabalho. E quem é o produtor integrado de aves?

Grosso modo, ora é caracterizado como “trabalhador de fachada” dos frigoríficos, ou seja, por intermédio da subordinação do trabalho, e pelo mascaramento dos custos de produção seria a extensão da fábrica. Da mesma forma, estabelecimentos rurais capitalizados podem ser formas não especificamente capitalistas (re)produzidas para a atual valorização ampliada do capital. Do outro lado, esses produtores estimulados pelo complexo agroindustrial representam sua forma social modificada, com uma nova racionalidade própria, ou seja, transformaram-se numa burguesia rural (ABRAMOVAY, 1998). Ainda assim, a produção familiar na agricultura tem raízes tradicionais que permanecem na confrontação do padrão tradicional/moderno (WANDERLEY, 2003). Desse modo pensamos os argumentos de maneira complementar, pois a modernização conservadora da agricultura (pensada para médio e grandes produtores) produziu uma profunda ruptura na estrutura social, mas manteve o essencial pela concentração fundiária. E esse processo contraditório e excludente representa um modelo de desenvolvimento hegemônico, que caminha para a exclusão de  $\frac{3}{4}$  das unidades agrícolas no Brasil (DELGADO, 2005). Assim, a condição estrutural a respeito do rural brasileiro representa um impasse social, político e econômico que define a sociedade atual (WELCH, 2009).

### **Mas qual a situação concreta?**

Nesse sentido, uma ampla gama de estudos tem abordado a experiência social desses agricultores no Sul do Brasil, destacamos os trabalhos de Paulilo (1990), Ferreira (1995) e Tedesco (2001). No entanto, é perceptível na trajetória dos produtores integrados, abuso de poder das integradoras quebras de contrato, além da cooptação da produção familiar na agricultura por intermédio da promessa de renda compatível com trabalho e investimentos. Há mesmo a compreensão de que atuais tabelas e índices de remuneração não conseguem transferir para os produtores integrados o “esforço” do seu trabalho (MIELE; MIRANDA, 2013). Mesmo assim,

exigências de investimento por meio da substituição de pacotes tecnológicos, jornadas de trabalho extenuantes (conhecidas como sobreaviso) e endividamento sobrecarregam o trabalho. Por isso, ocorre precarização ou precariedade do trabalho realizado para vigiar animais, que alimenta as linhas de produção dos frigoríficos. De fato, é possível pensar o rural sob diversos pontos de vista, inclusive a respeito do nível de inserção dos estabelecimentos rurais: empresa capitalista; semiproletariado; camponeses; trabalhadores rurais. Nos clássicos da questão agrária, particularmente Kautsky (1986) corrobora com a incapacidade técnica de permanência da “pequena produção”. A existência dos setores rurais significaria decomposição das formas pretéritas (camponeses) num processo doloroso e transitório. Desse modo, os efeitos do padrão urbano-industrial significam deslocamento populacional para outros setores da economia, ou seja, expropriação de agricultores da terra para o processo de acumulação do capital. Em outras palavras, há uma condição estrutural que não permite realizar a condição mínima de acesso à terra para populações rurais. E é sabido que no Brasil, país de larga concentração fundiária, a permanência de pequenos produtores ou agricultura familiar se coloca como ponto de inflexão a respeito das teses apocalípticas do seu fim, propagadas diariamente pelos setores agrários mais poderosos. No caso dos pequenos produtores, destaca-se termos como especialização produtiva, fato que mascara os efeitos de uma tênue diferenciação social no setor agrícola. E isso é um processo com uma violência considerável em termos da decomposição do tecido social. Demarcamos duas situações, o domicílio rural onde o proprietário trabalha na própria granja e vive na propriedade. Do outro lado, o empresário rural que sendo proprietário da granja subcontrata o trabalho para vigiar os animais, e esse trabalhador é conhecido como “caseiro”. O produtor familiar na agricultura também contrata trabalho, e pode trabalhar em conjunto com o trabalhador responsável pela granja. A contratação de trabalho temporário nos períodos específicos das safras é uma realidade bem conhecida do meio rural. Nesse caso específico, essas relações não aparecem como capital e trabalho, pois estão envolvidas por vínculos sociais extraeconômicos. De fato, uma tipologia generalizável torna-se complicada, pelo fato de que na situação histórica o funcionamento da integração já é uma forma de flexibilização da produção, no qual o vínculo subcontratado amplia a desregulação do trabalho.

Nas diferentes regiões geográficas do país, percebemos a funcionalidade da produção familiar na agricultura, empregar a mão-de-obra quando da impossibilidade do emprego em setores não agrícolas. E o que falar da diferenciação entre agricultores integrados e não integrados? Nos novos determinantes da agricultura a partir de 1960, o produtor não teria condições de atuar no processamento e comercialização dos produtos agrícolas. Desse modo, os frigoríficos fornecem insumos e assistência técnica, abatendo e comercializando os animais; a agroindústria aparece como agente para modernizar os estabelecimentos rurais. Conforme Wilkinson (1994) a avicultura integrada seria viável para a pequena produção, mas quando restrita a baixa concentração da produção e sem aumentar os impactos ambientais. Além disso, a adesão pode ser entendida pelo emprego da força de trabalho disponível nas propriedades rurais, e nas vantagens secundárias como a venda do esterco que resulta dos ciclos de criação de animais, etc. Se abordarmos a experiência dos produtores na sua pluralidade, destaca-se a referência da expectativa de renda compatível com trabalho, e, falta de melhores alternativas. Na discussão

mais geral, apesar do poder da integradora há certos espaços de resistência, ainda que limitado individualmente permitem deslocar a condição de subordinação. De fato, as crises revelam os problemas estruturais do sistema integrado e acabam por ampliar ainda mais a concentração dos grupos econômicos, além desse último optar pela formação de produtores com maior capacidade de produção. No Sul do país a atividade integrada foi uma maneira de viabilizar a produção familiar na agricultura, porém a economia agrícola que sustentou a absorção de pacotes tecnológicos pouco é mencionada nos projetos agroindústrias no presente, ou seja, disponibilidade de força de trabalho e prática da policultura nos estabelecimentos rurais. Ainda que a integração seja regulada por contratos, historicamente os produtores integrados nunca participaram da sua redação ou tiveram expectativas de modificar a relação de produção, que interfere nos padrões econômicos e sociais dos estabelecimentos rurais. Além disso, nas disciplinas que estudam contratos pela vertente econômica, a regulação é sempre aumento de custos, mesmo na simples redação do acordo (PAIVA, 2010). De fato, entendido como o laço entre vontade (aspectos do direito) e promessa como parte econômica, os contratos de integração representam um fenômeno contratual, no qual transcorre disparidade entre as partes. É bem conhecido tem sido o rebaixamento das rendas dos produtores integrados através dos índices técnicos, manutenção de desigualdade no controle das informações e pressão tecnológica exercida pela integradora. Embora os contratos formam a esfera privada, é importante ressaltar a normalidade jurídica, ou seja, a respeito da codificação jurídica que faz a mediação entre os “sujeitos”. Vivemos no capitalismo e com uma leitura naturalizada do direito que já é uma legalidade construída pelo capital enquanto força econômica e política, controlando populações rurais e urbanas. Desde 1996, os contratos de integração de aves e suínos deixaram de ser regulados pelo Estatuto da Terra. Por isso, decorre trâmite de uma legislação específica, mas atualmente a esfera de luta dos produtores integrados é aplicação das cláusulas contidas no novo código civil de 2002 (Lei nº 10.406). A lei da integração, Lei 13.288/2016 foi construída após 20 anos de debates, tramitando apressadamente entre 2009 a 2016 incorporou debate com mais de 86 entidades envolvidas, como associações de produtores, sindicatos de frigoríficos, sindicatos rurais e sindicatos de trabalhadores rurais.

Nesse sentido, a produção integrada pressupõe uma relação intersectorial na qual ambos os interessados assumem responsabilidades, mas também sustentam expectativas. No entanto, a pressão tecnológica sobre as propriedades rurais expressa dois problemas a respeito da vigilância exercida pela integradora. Na primeira, a integradora para adequar a matéria-prima aosegmento que atua, reconfigura os estabelecimentos rurais por intermédio das normas e exigências, então deslocadas do mercado de proteína animal. Exemplo disso, animais de pena foram proibidos a mais de 20 anos nas propriedades, fato que modifica o padrão socioeconômico das famílias rurais. Segundo item, taxa de obsolescência das granjas e equipamentos permite a integradora aumentar a produtividade dos fatores de sua propriedade. Assim, qualquer mudança técnica realizada pelos integrados permite ao frigorífico aumentar a taxa média de permanência entre seus produtores, além da apropriação dos resultados do produto socialmente produzido. Outra questão problemática, é chamada de meritocracia da integração. Basicamente os produtores recebem pela razão consumo de ração e ganho de peso dos

animais. Por isso, índices administrados pela integradora avaliam a qualidade dos animais devolvidos e infraestrutura das granjas. Desse modo, a integradora na remuneração apenas contabiliza aspectos internos das propriedades rurais, sem considerar fatores de sua responsabilidade, como qualidade de rações e demais insumos. Se o produtor não atingir as metas de produtividade o resultado é considerado como falha do produtor, e não pelo fato da integradora ditar normas e regras, controlando parâmetros técnicos. Por isso, é bem conhecido a formula de incentivar integrados investir nas propriedades, remunerado por intermédio de um *checklist*, ou seja, durante um tempo a integradora paga um valor a mais pela melhoria, num outro período penaliza o produtor que não cumprir a exigência. E negociação coletiva? Isso dificilmente existe nessas relações de produção.

Do mesmo modo, a integradora atua sob um contingente muito maior de interessados, que funciona como fator para ampliar a relação trabalho não pago e trabalho necessário. De fato, o lado agrícola pode deslocar as determinações da integradora, porém apenas negociações coletivas vão conseguir sustentar lutas efetivas ao longo prazo tanto para contratos quanto práticas cotidianas de poder, que transformaram a realidade das propriedades rurais em elos da cadeia de valor. Do outro lado, o setor agroindustrial alega que os produtores integrados apenas investem 9% do total necessário para produzir animais. Desse modo, desconsidera a disponibilidade de recursos financeiros mobilizados nas propriedades rurais, além do custo social da terra direcionada apenas uma atividade produtiva, e, gestão ambiental da atividade produtiva. Em outras palavras, a integradora não se responsabiliza pelos danos ambientais que venham acontecer pelo exercício da atividade nas propriedades dos seus integrados. Nesse sentido, o controle do processo de trabalho, apropriação da dinâmica dos estabelecimentos rurais é bem conhecida na história da integração. Diante da pluralidade da expressão social, torna-se importante abordar expectativas socialmente determinadas de homens e mulheres, mas sem ignorar categorias como classe, pois ela tem papel importante para situar processos, como o transcorrer da modernização conservadora da agricultura. De fato, a categoria trabalho estabelece o fio condutor, desse modo deriva múltiplas compreensões que trafegam pela categoria econômica e jurídica, efetivamente espaços de luta e resistências. Por isso, cultura e política entram nas mesmas proporções, como centrais na apreensão da totalidade em movimento: o circuito de valorização do capital; as formas de organização e luta; a articulação e tensões políticas nas bases sociais.

### **E qual característica assume os movimentos reivindicatórios de produtores integrados?**

Conforme Thompson (1987) classe é contexto histórico, no qual o fermento social é matéria-prima que unifica experiências dispares. Sem confundir a metodologia aplicada pelo historiador britânico para estudar a classe trabalhadora, falta mencionar os movimentos de contestação dos produtores integrados. Conhecemos por Belato (1985) e Mior (1992) disputas jurídicas e econômicas que mobilizaram o cenário do Oeste Catarinense nas décadas de 1980 a 1990. No caminho aberto pela retomada da democracia na década de 1980, enquanto um grupo de agricultores familiares próximo da pastoral da terra e da estrutura sindical rural oficial (sindicatos próximos da CUT, ou seja, oposição sindical) reivindicavam negociar pagamento e fórmulas de

remuneração. Outro grupo divergente, com características de empresários rurais reivindicava a falsa parceria na justiça, buscando ampliar valores e retirar funções deixadas para os integrados, como a coleta dos animais da integradora. No segundo movimento, havia concepção de que a avicultura deve remunerar seu empreendedor como qualquer outra atividade econômica. Nesse sentido, é importante mencionar uma extensão dos conflitos que tem na justiça local de mediação. Esses ocorrem na trajetória da integração e são encontrados no presente, sendo o acesso individual e coletivo ferramenta para buscar direitos e cumprimento do acordo. Por outro lado, se menciona a luta econômica e política organizada geralmente a partir de associações próprias de produtores, e que geralmente ultrapassa a questão de preços. Sabemos pelas denúncias que no estado a atividade é uma prisão de portas abertas. E é uma contradição latente, a produção e exportação de frangos vai bem, mas os produtores pedem socorro. Assim, trata-se de compreender como efeito do complexo agroindustrial o endividamento dos produtores para ampliação e melhorias na produção de aves. Portanto, a mediação do Estado nos conflitos tem importância, principalmente quando certos interesses têm maior peso, como o agroindustrial que unifica elites econômicas na política. E se a atividade vai bem, é importante determinar para qual setores agrícolas a avicultura é rentável. Desse modo, na corrente do processo de redemocratização ocorre a expansão de movimentos contestatórios no rural Catarinense, e trata-se do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Barragem, e do Movimento das Mulheres Agricultoras (MMA). A partir da luta por espaço e inclusão surge agentes sociais no qual o fortalecimento da Agricultura Familiar significou reconhecer e direcionar esforços para esse segmento, e não como vem acontecendo historicamente no país, ou seja, privilégios continuados para uma pequena parcela de grandes latifúndios, empresas rurais e setor agroindustrial. Há também outros movimentos sociais no qual a contestação por direitos básicos convive com reivindicações de um novo modelo de desenvolvimento rural menos excludente, além dos movimentos de contestação da terra, e contra a violência no rural brasileiro.

A respeito dos meios de mobilização por intermédio dos sindicatos, talvez as bases sociais organizadas por município não sejam ativas ou resultando movimento sindical rural com características assistencialista. De fato, na categoria trabalhador rural foram unificadas diferentes experiências sociais, desse modo ocorre luta por direitos sociais do trabalho, e do mesmo modo mecanismos para comercialização dos produtos agrícolas e políticas agrícolas. Também, tem a questão da unidade sindical; um sindicato de base por município, uma federação por estado e confederação ao nível nacional. Além disso, mesmo nos municípios há sindicatos de trabalhadores rurais filiados à federação estadual que representa agricultores, ou seja, trabalhadores na agricultura. Mas também redes sindicais rurais filiadas a entidades patronais, conhecida como federação dos “médios produtores”. Desse modo, o complexo agroindustrial controla esferas políticas e sindicais? Talvez, entretanto é preciso mapear as redes de relações que abrangem várias instâncias sociais, no qual o Estado media relações entre esses agentes sociopolíticos. Na situação de classe, questões informam a respeito do tratamento do Estado com diversos grupos, tendo ou não raiz dentro e fora do mesmo. Outrossim, numa leitura interessada na inserção socioeconômica da classe regida pelo capitalismo, o estado é elemento essencial, pois de fato é

síntese burguesa. Capitalismos sem Estado é igual uma noite sem escuridão. Por isso, o Estado “poroso” não é nenhuma novidade, porém os aparelhos do Estado (policia, justiça) são instrumentalizados como elemento de luta de classe, pelas frações que ocupam posição favorável, mesmo alavancados por entidades de característica civil: o bem conhecido *lobby* do patronato agroindustrial. Lembramos que na questão de refinanciamento de dívidas, o setor agrícola sempre se mostra vivo e lembra a sociedade a cada 4 anos da sua imponente, porém refinar dívidas é privilégio de parte do patronato rural. Nesse sentido, concordamos com Brumer (2009), quando aborda a construção e solidariedade no rural no Sul do Brasil, principalmente pela dificuldade de tornar interesses específicos em luta comum. De fato, isso torna um problema quando pautas específicas ficam restritas a setores produtivos, como no caso da avicultura. Desse modo, há de mencionar demarcações clássicas de classe, pois elas existem realmente e dão sentido para a ação sobre o mundo social. Ainda há dificuldade de pensar a respeito desses produtores, são frações de agricultores em processo de proletarização ou uma burguesia rural? De fato, enquanto fração da classe agrária se utilizam dos mesmos instrumentos que são parte constitutiva do patronato rural mais poderoso. Talvez isso ocorre pelo fato de estar embaralhado as relações terra, capital e trabalho no processo de modernização da agricultura.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.
- BELATO, Dinarte. Os camponeses integrados. 1985. 439 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1985.
- BRUMER, Anita. Considerações sobre uma década de lutas sociais no campo no extremo sul do Brasil (1978-88). In: FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez (Org.). Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas. v. 2. São Paulo: Ed. Unesp, 2009, p. 33-52.
- DELGADO, Guilherme C. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, Luciana (Org). Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília: Ipea, 2005, p. 51-90. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/rosto\\_introducao.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/rosto_introducao.pdf)>. Acesso em: 05 dez. 2017.
- FERREIRA, Angela D. Damasceno. Agricultores e Agroindústrias: Estratégias, Adaptações e Conflitos. Reforma Agrária, Campinas, v. 25, n. 2-3, p. 83-113, maio/dez. 1995.
- GRAZIANO DA SILVA, José. Complejos agroindustriales y otros complejos. Agricultura e Sociedad, [S.l.], n. 72, p. 205-240, jul./set. 1994. Disponível em: <[http://www.mapama.gob.es/ministerio/pags/Biblioteca/Revistas/pdf\\_ays%2Fa072\\_06.pdf](http://www.mapama.gob.es/ministerio/pags/Biblioteca/Revistas/pdf_ays%2Fa072_06.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2016.
- KAUTSKY, Karl. A questão agrária. São Paulo: Nova Cultura, 1986.
- MAMIGONIAN, Armen. Indústria. In: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. Atlas de Santa Catarina. Florianópolis: GAPLAN, 1986, p. 104-106.
- MIELE, Marcelo; MIRANDA, Cláudio Rocha. O desenvolvimento da agroindústria brasileira de carnes e as opções estratégicas dos pequenos produtores de suínos do Oeste Catarinense no início do século 21. In:

- MIOR, Luiz Carlos. Empresas agroalimentares, produção agrícola familiar e competitividade no complexo carnes de Santa Catarina. 1992. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.
- NAVARRO, Zander; CAMPOS, Silvia Kanadani (Org.). A pequena produção rural e as tendências do desenvolvimento agrário brasileiro: ganhar tempo é possível? Brasília: CGEE, 2013, p. 201-231.
- PAIVA, NunziataStefaniaValenza. Contratos agroindustriais de integração econômica vertical. Curitiba: Juruá, 2010.
- PAULILO, Maria Ignez Silveira. Produtor e agroindústria: consensos e dissensos o caso de Santa Catarina. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, 1990.
- TEDESCO, João Carlos. Contratualização e racionalidade familiar. In: TEDESCO, João Carlos (Org.). Agricultura Familiar: realidades e perspectivas. 3. ed. Passo Fundo: Ed. UFP, 2001, p. 107-148.
- TESTA, Vilson Marcos et al. O desenvolvimento sustentável do Oeste Catarinense: proposta para discussão. Florianópolis: EPAGRI, 1996.
- THOMPSON, Edward Palmer. A formação da classe operária inglesa. v. 1. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 21, p. 42-61, 2003.
- WELCH, Clifford A. et al. Camponeses brasileiros: leitura e interpretações clássicas. São Paulo: UNESP, 2009.
- WILKINSON, John. Agroindústria: Articulação com os Mercados e Capacidade de Integração Sócio-Econômica da Produção Familiar. Comissão Econômica para América Latina e Caribe: 1994.

\*\*\*\*\*